Publicado no Órgão ... do Município em 28/06/1983
Edição nº 215 Página nº 07
do Caderno nº 2

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Reinaldo P. da Costa
SECRETÁRIO

L E I Nº 008/83.-

SÚMULA: Dispõe sobre os Feriados Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Ficam declarados como "FERIADOS MUNICIPAIS", consoante o que estabelece o decreto-lei Federal nº 86, de 27 de dezembro de 1966, os dias:

- 13 de junho - Data do Padroeiro do Município;
- 08 de dezembro..... - Data de instalação do Município;
- Sexta-feira da Paixão - Dia santificado;
- Dia de Corpus Christi - Dia santificado.

Art. 2º - Para os dias em referência, aplicam-se as disposições legais contidas no título IV, capítulo II da Lei Municipal 137/76 (Código de Posturas do Município).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, 24 de junho de 1983.-

NEY GANARRO MACHADO
Prefeito Municipal